



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

LEI Nº 627/06
De 04 de dezembro de 2006

"Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.500,00 as dotações orçamentárias que se especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado segundo as especificações, institucionais, local, de funções e subfunções e categoria econômica.

| Código | ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR R\$ |
|------------------------|--------------------------------------------------|--------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.06 | DPTO. DE EDUCAÇÃO | |
| 02.06.01 | DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 123610001.2.008003 | EDUCAÇÃO CRIANÇA DA 1ª A 4ª SÉRIE-COZINHA PILOTO | |
| 3.3.90.39.00.00 (816) | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 1.500,00 |
| 02.06.03 | DESENVOLVIMENTO OUTROS PROGRAMAS EDUCACIONAIS | |
| 123060001.2.012000 | GÊNEROS PARA MERENDA ESCOLAR | |
| 3.3.90.30.00.00 (996) | Material de Consumo | R\$ 2.000,00 |
| 123640004.2.042000 | TRANSPORTE DE ESTUDANTES CURSOS UNIVERSITÁRIOS | |
| 3.3.90.39.00.00 (1022) | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 1.000,00 |
| | TOTAL..... | R\$ 4.500,00 |

Art. 2º - As Despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos provenientes da anulação total e/ou parcial de dotação orçamentária, nos termos dispostos no inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64 demonstrado segundo as especificações, institucionais, local, de funções e subfunções e categoria econômica.

| | | |
|-----------------------|----------------------------------------|--------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.06 | DPTO. DE EDUCAÇÃO | |
| 02.06.01 | DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 123610001.2.008002 | EDUC. CRIANÇA 1ª A 4ª SÉRIE-FUNDEF 40% | |
| 3.3.90.30.00.00 (800) | Material de Consumo | R\$ 500,00 |
| 123610001.2.008004 | EDUC. CRIANÇA 1ª A 4ª SÉRIE- MDEF | |
| 3.3.90.30.00.00 (859) | Material de Consumo | R\$ 1.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00 (872) | Material de Distribuição Gratuita | R\$ 3.000,00 |
| | TOTAL..... | R\$ 4.500,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 04 de dezembro de 2006

Giacomo Di Raimo

GIACOMO DI RAIMO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste departamento na data supra.

Clovis Lourenço Gonçalves

CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Administração e Finanças